



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

Protocolo 202108133155
13.08.2021 - 09:31
Leilce Stouais

PROJETO DE LEI Nº 2136/2021

Data 09/08/2021

SÚMULA. Autoriza o Chefe do Poder Executivo a subsidiar a recuperação de solo danificado pela execução de obra de readequação de Estradas Vicinais, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a subsidiar a recuperação de solo danificado pela execução de obra de readequação de Estradas Vicinais.

Art. 2º. Os beneficiados são os proprietários lindeiros a estrada vicinal no trecho de Alto Barra Bonita, e linha São Pedro, numa extensão de 02 km (dois quilômetros).

Art. 3º. O benefício será o fornecimento de até 2,00 ton/ha (duas toneladas por hectare) de calcário e 1,00 ton/ha (uma tonelada por hectare) de adubo orgânico.


Art. 4º. Para se beneficiar do subsídio, os interessados deverão protocolar junto a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente o pedido, cabendo a esta o levantamento das quantidades.

Art. 5º. O benefício será pago aos fornecedores dos produtos, mediante apresentação de documento fiscal hábil, utilizando o resultado do levantamento, limitado ao valor de R\$ 185,00 (cento e oitenta e cinco reais) por tonelada de calcário, e R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) por tonelada de adubo orgânico.

Art. 6º. As despesas decorrentes desta lei será suportada com recursos consignados do orçamento municipal vigente.

Art. 7º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná em 09 de agosto de 2021.


GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

JUSTIFICATIVA

PROJETO DE LEI Nº 2136/21

O presente Projeto de Lei que autoriza O Chefe do Poder Executivo a subsidiar a recuperação de solo danificado pela execução de obra de readequação de Estradas Vicinais.

O objetivo do subsídio é ajudar o proprietário lindeiro a estrada, onde para a execução da obra (readequação de estrada) teve que se remoção de terra.

Assim, o valor recebido pelo proprietário dará condições de deixar a área danificada em condições de produção.

Diante do exposto, esperamos que este Projeto de Lei seja analisado e aprovado em sua totalidade.

Gabinete do Prefeito Municipal, Três Barras do Paraná, 09 de agosto de 2021.

GERSO FRANCISCO GUSSO

Prefeito Municipal